



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 107/2023 – São Paulo, terça-feira, 13 de junho de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 12318, DE 02 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiaí, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 16 a 21/5 e no dia 4/6/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO.

II - Designar o MM. Juiz Federal JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, da 2ª Vara de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 22/5 a 3/6/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12321, DE 02 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no período de 15 a 18/5 e nos dias 20 e 21/5/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, da 1ª Vara de Corumbá, para responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, no dia 19/5 e no período de 26/5 a 3/6/23, e, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, no período de 23 a 25/5/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12323, DE 02 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ponta Porã, no período de 15 a 19/5/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10634/22.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ponta Porã, no período de 20/5 a 3/6/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10634/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12338, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício recebido em 5/6/23,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5007965-77.2022.4.03.6102, da 9ª Vara, a partir de 6/6/23, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12327, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA, da 1ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 29/5, 1, 5 e 7/6/23, em decorrência de licença-paternidade do MM. Juiz Federal MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara de Piracicaba, nos dias 30 e 31/5, 2 a 4/6, 6/6, 8 a 11/6 e 15/6/23, em decorrência de licença-paternidade do MM. Juiz Federal MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS.

III - Designar a MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO, da 2ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 12/6/23, em decorrência de licença-paternidade do MM. Juiz Federal MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 13, 14, 16 e 17/6/23, em decorrência de licença-paternidade do MM. Juiz Federal MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12330, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO PAULO MASSAMI LAMEU ABE, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara de Piracicaba, no dia 12/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, designado pelo Ato CJF3R nº 10730/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4853, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º 4 - GABNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3.ª Vara Federal de Bauri/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 03 de julho a 07 de agosto de 2023, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12331, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 5 a 7/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de São Carlos, no dia 7/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, designada pelo Ato CJF3R nº 12285/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12316, DE 02 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara-Gabinete, no dia 1/6/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta LEONORA RIGO GASPAR, designada pelo Ato CJF3R nº 12251/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12324, DE 02 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 31/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, designado pelo Ato CJF3R nº 9741/21.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12335, DE 06 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 5/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12319, DE 02 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 1/6/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12336, DE 06 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 6 e 7/6/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12337, DE 06 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 7/6/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, designado pelo Ato CJF3R nº 12235/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12332, DE 05 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, no dia 5/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal JANAINA MARTINS PONTES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12333, DE 05 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, da 2ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 5/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10634/22.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 6 e 7/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10634/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12326, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições na titularidade da 10ª Vara, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 7/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12322, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara Cível de São Paulo, nos dias 12, 13 e 14/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal HONG KOU HEN.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara Cível de São Paulo, nos dias 12, 13 e 14/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, designada pelo Ato CJF3R nº 12110/23.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, nos dias 13 e 14/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara, nos dias 6 e 7/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12328, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Piracicaba, nos dias 23 e 24/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA.

II - Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO JOSE CORRÊA GUARDA, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 25/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12334, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o item I do Ato CJF3R nº 12273/23 para excluir o dia 29/5/23 da designação da MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO para responder pela titularidade da 26ª Vara Cível.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara, responder pela titularidade da 26ª Vara, no dia 29/5/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12315, DE 02 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no dia 15/5/23, e, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no dia 19/5/23, responder pela titularidade da 3ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da Mma. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12305, DE 31 DE MAIO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tomar sem efeito o item XIV do Ato 12278/23.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de Santos, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 19/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12320, DE 02 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 24/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, designada pelo Ato CJF3R nº 12103/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12313, DE 02 DE JUNHO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, da 2ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Dourados, no dia 19/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12329, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 13ª Vara, responder pela titularidade da 14ª Vara, no dia 31/5/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 3582, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LUCAS MEDEIROS GOMES, o período de férias agendado de 18 de agosto a 6 de setembro de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 8 a 27 de novembro de 2023 e autorizar a conversão do período de 28 de novembro a 7 de dezembro de 2023 em abono pecuniário (Abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/06/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 3121, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS compensação nos dias 26 de outubro, 8 e 9 de novembro de 2023, nos termos da Portaria n.º 2071/2021, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005699-13.2017.4.03.8000

Interessado(a): Bruno Santiago Genovez

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO SANTHIAIGO GENOVEZ licença-saúde no dia 06 de junho de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 9871141 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

233ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 19/06/2023, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES N° 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Aprovar:

Ata da 232ª Sessão Ordinária de 15 de maio de 2023.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

001) 0018325-54.2023.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Relatório de Gestão Fiscal - Resolução CATRF3R nº 171, de 23/05/2023.

002) 0001222-34.2023.4.03.8000 - Alteração de Cargo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Secretaria de Tecnologia da Informação SETI (Interessado)

Descrição: Proposta de atualização da estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI).

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Submeter a referendo:

001) 0005473-95.2023.4.03.8000 - Ato Normativo

RESOLUÇÃO PRES nº 607, de 24 de maio de 2023, que alterou a Resolução PRES nº 514, de 28 de abril de 2022, parcialmente alterada pela Resolução PRES nº 530, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o trabalho não presencial, em suas diversas modalidades, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, para adequação ao Acórdão proferido pelo Conselho Nacional de Justiça na Consulta nº 0007756-21.2022.2.00.0000.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9865852/2023 - PRESI/GABPRES/SCAJ

Processo SEI nº 0019500-83.2023.4.03.8000

Documento nº 9865852

Vistos.

Tendo em vista a inexistência de interessados na remoção para o Gabinete nº 25 (3073), da 7ª Turma, da 3ª Seção, desta Corte, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9865867/2023 - PRESI/GABPRES/SCAJ

Processo SEI nº 0020398-96.2023.4.03.8000

Documento nº 9865867

Vistos.

Tendo em vista a inexistência de interessados na remoção para o Gabinete nº 24 (3074), da 7ª Turma, da 3ª Seção, desta Corte, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a vaga na 1ª Turma, decorrente da remoção do Excelentíssimo Desembargador Federal Cotrim Guimarães para o acervo do Gabinete nº 05 (1023), da 2ª Turma, 1ª Seção,

CONSIDERANDO o requerimento (Doc. SEI 9865181), constante do Expediente SEI nº 0019497-31.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Remover o Excelentíssimo Desembargador Federal Herbert de Bruyn, da 8ª Turma, no Gabinete nº 26 (3082), 3ª Seção, para integrar a 1ª Turma, no Gabinete nº 41 (1017), 1ª Seção, desta Corte, **a partir do dia 04 de agosto de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3581, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 14 de julho de 2023, as férias agendadas para 3 a 22 de julho de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, da Excelentíssima Juíza Federal MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 9 (nove) dias no período de 06 a 14 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/06/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3123, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal MAURICIO YUKIKAZU KATO compensação no dia 15 de junho de 2023, nos termos da Portaria nº 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 9845256/2023

A Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região procura desempenhar suas atividades com a utilização de métodos de valorização de gestão participativa, de modo a incentivar formas colaborativas de compartilhamento de informações, recomendar melhorias e a adoção de boas práticas, nos termos do art. 3º do Provimento CORE nº 1 de 21 de janeiro de 2020. Também tem como uma de suas funções, a de expedir orientações para o aprimoramento, a padronização e a racionalização dos serviços forenses da 1ª Instância, na forma do disposto no art. 5º, II, do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020.

É importante esclarecer que a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região tem constatado nas Correições Gerais Ordinárias que **as unidades judiciárias apresentam dificuldades no seu dia-a-dia, tanto na forma de organização cartorária como no processamento dos feitos judiciais, impactando na organização e gestão da unidade.**

Com base no artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal, os artigos 152, inciso VI, § 1º e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

Com base no artigo 128, inciso II, do Provimento CORE nº 1/2020 que atribui ao juiz a faculdade de fixar normas e expedir instruções para a boa gestão e funcionamento dos serviços que lhes estejam afetos, bem como para a execução dos provimentos e decisões dos órgãos administrativos superiores;

Com base ainda na necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento dos feitos distribuídos em cada Juízo e que tramitam no PJe e considerando-se que os atos praticados pelos servidores, bem como a atribuição de tarefas, poderão ser revistos a qualquer tempo pelo Juiz de cada unidade;

A Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, **resolve** editar o **modelo de portaria**, constante do anexo 1, no intuito de **servir de orientação às varas**, reunindo **rol exemplificativo de atos processuais** que independem de pronunciamento judicial, em razão das peculiaridades dessas unidades especializadas em execução fiscal, bem como da necessidade de dar maior celeridade à prática dos atos e termos processuais. Essas orientações abaixo elencadas não impedem que o(a) Magistrado(a) utilize outros atos ordinatórios que entenda cabíveis.

As unidades judiciárias poderão adotar estas diretrizes no todo ou em parte, por meio de Portaria a ser expedida pelo respectivo Juízo, observando o disposto no art. 197 e seguintes do Provimento CORE nº 1 de 21 de janeiro de 2020.

ANEXO 1

PORTARIA _____ Nº _____ DE __ DE _____ DE 20__.

Dispõe sobre delegação de atos administrativos e de mero expediente, organização dos serviços internos da vara e padronização de procedimentos.

O(A) Juiz(a) da _____ Vara Federal de _____ - __ Subseção Judiciária do Estado de _____, Dr(a) _____, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal, os artigos 152, inciso VI, § 1º e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO que cabe ao Magistrado fixar normas e expedir instruções para a boa gestão e funcionamento da unidade jurisdicional da qual é titular, nos termos do artigo 128, do Provimento Core nº 01/2020;

CONSIDERANDO que os atos praticados pelos servidores, bem como a atribuição de tarefas, poderão ser revistos a qualquer tempo pelo Juiz da Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento dos feitos distribuídos a este Juízo e que tramitam no PJE;

RESOLVE:

Artigo 1º AUTORIZAR que os atos processuais a seguir relacionados sejam realizados, **INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO**, pelo (a) Diretor(a) de Secretaria e por todos os(as) servidores(as) da Vara, por meio de atos ordinatórios específicos, quando for o caso:

1.1) alteração dos dados de autuação dos processos em casos de necessidade de atualização ou quando forem erroneamente classificados pela parte, tais como: classe processual, valor da causa, nome do representante da parte, inclusão de Procuradoria, inclusão da Defensoria Pública da União, inclusão de terceiro interessado e anotação de sigilo;

1.2) atendimento, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, aos órgãos que solicitam informações sobre andamentos processuais, exceto nos casos que tramitam sob sigredo de justiça;

1.3) atendimento, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, aos órgãos que solicitam informações sobre andamento/cumprimento de cartas precatórias e expedição de certidões do sistema informatizado ou de inteiro teor;

1.4) atendimento, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, de solicitações de Juízos deprecados, de envio de cópias faltantes dos autos, para o fim de instruir os atos deprecados;

1.5) consulta aos sistemas online disponíveis em Secretaria – Webservice (Receita Federal), Portal da Caixa Econômica Federal, Inscreve Fácil (Fazenda Nacional), SISBAJUD, CNIS, ARPEN e outros eventualmente disponibilizados, para obtenção de dados cadastrais, informação sobre óbito, existência/saldos de contas judiciais atreladas aos autos, situação da inscrição em dívida ativa e valor atualizado do débito, no intuito de instruir os autos e agilizar a sua tramitação;

1.6) expedição de carta de citação com aviso de recebimento (AR), mandado/carta precatória de citação, de intimação, de penhora, carta de intimação, quando indicado novo endereço pela parte, desde que o exequente tenha comprovado nos autos a fonte de pesquisa, devendo a Secretaria, nesse caso, atualizar os dados cadastrais do processo, incluindo o novo endereço como prioritário, quando necessário;

1.7) inclusão de Desembargadores(as) e servidores(as) do Tribunal, quando por esses solicitados, como visualizadores de feitos que tramitam sob sigilo total ou de documentos sigilosos, para o fim de julgamento de recurso interposto pelas partes;

1.8) inclusão, alteração ou exclusão de partes, procuradores e advogados(as) destas, desde que devidamente constituídos(as) nos autos, inclusive com a juntada de contrato ou estatuto social se pessoa jurídica, como visualizadores de feitos que tramitam sob sigilo total ou de documentos sigilosos;

1.9) intimação da parte exequente/parte autora para, no prazo de ___ dias:

a) apresentar nova GRU, informar código da Receita e outros dados nas hipóteses em que, após expedido ofício de conversão em renda, este é devolvido pela agência da CEF com alegação de insuficiência de dados ou códigos equivocados ou, ainda, qualquer outra inconsistência que tenha impedido o seu cumprimento;

b) juntar o comprovante de pagamento das diligências do Oficial de Justiça quando se tratar de ato a ser praticado pela Justiça Estadual (expedição de carta precatória para localidade onde não há sede de Vara da Justiça Federal);

c) manifestar-se sobre a alegação de parcelamento do débito;

d) manifestar-se sobre o pedido de suspensão da exigibilidade do crédito;

e) manifestar-se sobre a alegação de pagamento do débito;

f) manifestar-se sobre o pedido de extinção da execução/ação;

g) manifestar-se sobre a exceção de pré-executividade apresentada pela parte executada;

h) manifestar-se sobre o seguro garantia apresentado pela parte;

i) manifestar-se sobre adequações/endorso ao seguro garantia apresentado pela parte;

j) manifestar-se sobre a carta de fiança apresentada pela parte;

k) manifestar-se sobre adequações/endorso à carta de fiança apresentada pela parte;

l) manifestar-se sobre o depósito em dinheiro realizado pela parte;

m) manifestar-se sobre o(s) bem(ns) oferecido(s) em garantia pela parte;

n) manifestar-se sobre o pedido de substituição de bem(ns) penhorado(s);
o) manifestar-se sobre o teor da certidão do Oficial de Justiça e carta de citação com aviso de recebimento negativo;
p) manifestar-se sobre o decurso de prazo para oposição de embargos;
q) manifestar-se sobre o termo de leilão ou praça negativa;
r) manifestar-se sobre a conversão em renda realizada, devendo apresentar valor atualizado do débito e requerer o que de direito para o prosseguimento do feito;
s) manifestar-se após juntada de decisão do Tribunal;
t) trazer aos autos o valor atualizado do débito para todos os fins que se fizerem necessários, inclusive quando há excesso de penhora em constrições realizadas via Sisbajud;
u) manifestar-se sobre pedidos de terceiros interessados acerca de bens penhorados nos autos;

1.10) intimação da parte respectiva, quando cabível, para, no prazo de ____ dias, juntar aos autos, sob pena de exclusão dos patronos no sistema ou indeferimento da inicial:

a) procuração e/ou respectivo instrumento de substabelecimento;
b) cópia da ata de eleição, atos constitutivos e de posse atuais;
c) comprovante de recolhimento das custas processuais, quando vencido o prazo previsto em ato normativo do Tribunal;
d) cópia de documento de identificação se for pessoa física;
e) cópia do contrato ou estatuto social, bem como eventuais alterações, se for pessoa jurídica;
f) cópia do termo de compromisso de Administrador Judicial, se for massa falida;
g) cópia da inicial da execução fiscal;
h) cópia da(s) CDA(s);
i) cópia do termo ou ato de penhora, seguro garantia, carta de fiança, penhora no rosto dos autos, sobre o faturamento, dentre outras que garantam a execução;
j) cópia do laudo de avaliação, quando cabível e se existente nos autos principais;
k) cópia da certidão de intimação/publicação, para fins de comprovação da tempestividade;
l) comprovante de recolhimento das custas processuais, quando vencido o prazo previsto em ato normativo interno do Tribunal;

1.11) intimação da parte para, no prazo de ____ dias:

a) manifestar-se sobre cálculos apresentados pelo setor de contadoria;
b) manifestar-se sobre o laudo pericial do perito nomeado e dos assistentes das partes;
c) manifestar-se sobre a minuta de RPV/PRECATÓRIO expedida.
d) manifestar-se sobre o pedido de desistência da ação/dos embargos, presumindo-se a aceitação no silêncio;
e) manifestar-se sobre a proposta de honorários periciais;
f) manifestar-se sobre documentos juntados pela parte contrária;
g) manifestar-se sobre pedido de produção de prova ou de realização de diligências;
h) manifestar-se sobre o retorno dos autos do Tribunal para que, querendo, formule(m) os requerimentos cabíveis, bem como intimá-las de que o feito será remetido ao arquivo findo após decorrido o prazo assinalado;
i) regularizar a grafia do nome ou denominação no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF/MF ou das Pessoas Jurídicas – CNPJ, a fim de permitir a expedição de precatório ou requisitório de pequeno valor. A Secretaria certificará nos autos a divergência encontrada;
j) ter ciência da digitalização dos autos físicos realizada e indicar eventuais ilegibilidades e equívocos verificados, sem prejuízo de uma vez indicados, corrigi-los de imediato;

k) manifestar-se sobre a notícia de processo falimentar/recuperação judicial em nome da parte executada, bem como de falecimento da parte;
l) manifestar-se sobre os embargos de declaração interpostos (art. 1.023, §2º, CPC);

1.12) solicitação, ao Juízo deprecado e às Centrais de Mandados, sem necessidade de expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, de devolução, devidamente cumpridos, ou informações sobre o cumprimento de cartas precatórias e mandados, quando decorridos mais de ____ dias de sua expedição. No caso das cartas precatórias a solicitação de informações poderá ser substituída por pesquisa nos respectivos sites dos Tribunais para onde foram distribuídas, desde que demonstrem a sua atual localização e as diligências adotadas;

1.13) solicitação, ao Juízo deprecado ou às Centrais de mandados, sem necessidade de expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, de devolução de cartas precatórias e mandados independentemente de cumprimento, quando a finalidade para a qual foram expedidos tenha sido atingida de outra forma ou quando tiverem perdido o objeto;

1.14) solicitação, ao Juízo deprecante, sem necessidade de expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, de cópia de peças faltantes dos autos principais para instruir os atos deprecados. Não sendo atendida, a carta deverá ser devolvida à origem com registro do ocorrido;

1.15) reiteração de mensagens eletrônicas e ofícios não respondidos no prazo estipulado ou quando decorridos mais de ____ dias de seu envio ou expedição, preferencialmente por meio eletrônico;

1.16) traslado da sentença, decisão/acórdão e certidão de trânsito em julgado de embargos e de outras ações incidentais ou associadas para os autos da execução fiscal;

1.17) remessa à Central de Conciliação da Subseção, as execuções fiscais indicadas pela parte exequente ou pela CECON, para realização de audiência de proposta de conciliação;

1.18) certificação nos autos o não retorno da carta de citação postal/AR, após o transcurso do prazo de ____ dias da sua expedição e encaminhar o processo para expedição de mandado/carta precatória para citação e penhora, no mesmo endereço do executado;

1.19) encaminhamento do processo para expedição de mandado/carta precatória de citação e penhora para diligência no mesmo endereço do executado, após a juntada da carta de citação/AR negativa pelo motivo “recusado”, “não atendido” e “ausente”;

1.20) devolução do mandado à Central de Mandados, quando se verificar a falta de cumprimento de alguma diligência já determinada, conforme certidão explicativa da diligência faltante;

1.21) reexpedição RPVs / Precatórios cancelados pelo Setor de Precatórios do TRF3, quando se tratar de mera divergência de dados cadastrais, após as providências necessárias para correção dos dados;

1.22) ciência do extrato de pagamento de RPV/Precatório juntado nos autos, para levantamento diretamente na instituição bancária depositária e nada mais sendo requerido, de que os autos serão remetidos para sentença de extinção do cumprimento de sentença;

1.23) emrelação aos processos eletrônicos e físicos ARQUIVADOS ou SOBRESTADOS:

a) verificada a existência de processos eletrônicos nas tarefas “arquivado/sobrestado análise de petição”, após analisado o pedido, não sendo o caso de prosseguimento do feito, retornar o processo ao arquivo correspondente, quando a petição juntada não importe em decisão judicial ou altere a atual situação de arquivamento.

b) verificado se tratar de mera juntada de procuração, substabelecimento ou renúncia de representação processual, deve-se proceder as anotações e retificações necessárias no sistema e retornar os autos ao arquivo.

Artigo 2º DETERMINAR que os mandados e ofícios em geral sejam assinados pelo (a) Diretor (a) de Secretaria ou pelo(a)(s) seu (sua)(s) substituto(a)(s), em caso de férias, impedimentos e afastamentos legais, exceto aqueles que o ordenamento jurídico exija assinatura do Magistrado.

Artigo 3º Os atos praticados pela Secretaria independentemente de ordem judicial, poderão ser revistos pelo(a)(s) Magistrado(a)(s) da Vara, de ofício ou mediante provocação das partes.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/06/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 6869, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD n.º TRF3-2023-014 (9750193),

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada para o fornecimento da renovação de subscrições Microsoft no regime Enterprise Agreement Subscription (EAS) e créditos de serviços pelo período de 36 meses.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Tomaz Marques da Fonseca, RF 3330;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Vinicius Souza Barbosa, RF 3341.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 07/06/2023, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6870, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD n.º TRF3-2023-015 (9795865),

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento da contratação para Registro de Preço para aquisição de microcomputador.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: André Rosental Melchíades, RF 3297;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Adriana Liberi Carnaúba, RF 3295.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 07/06/2023, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9862711/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 9862632, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NELIA MARIA DE JESUS, no dia 07/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9834295/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007394-36.2016.4.03.8000

Documento nº 9834295

Conforme documento 9834257, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KELLI LUISA COLABUONO MASUTTI, no período de 29/05/2023 a 07/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9859794/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039071-84.2016.4.03.8000

Documento nº 9859794

Conforme documento 9859777, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO DE ANDRADE CESAR, nos dias 01/06/2023 e 02/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9860413/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024642-83.2014.4.03.8000

Documento nº 9860413

Conforme documento 9860386, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SELMA MARIA ALVES PASCHOAL, no período de 02/06/2023 a 05/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9858702/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022735-39.2015.4.03.8000

Documento nº 9858702

Conforme documento 9858667, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA MASSAKO YAMAGUTI CORDEIRO ROSA, no período de 31/05/2023 a 09/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9858721/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008643-56.2015.4.03.8000

Documento nº 9858721

Conforme documento 9858711, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MEIRY YUMI TANAKA TSUKAHARA, no período de 31/05/2023 a 07/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9858779/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003853-29.2015.4.03.8000

Documento nº 9858779

Conforme documento 9858761, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO MILANI, nos dias 04/06/2023 e 05/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9858835/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 9858835

Conforme documento 9858823, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, no dia 02/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9859466/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021091-95.2014.4.03.8000

Documento nº 9859466

Conforme documento 9859458, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARTA FERNANDES MARINHO CURIA, no dia 05/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9864152/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009257-27.2016.4.03.8000

Documento nº 9864152

Conforme documento 9864136, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIZABETE D'OLIVEIRA GASPARG COSTA, no dia 06/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9864482/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 9864482

Conforme documento 9864471, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no período de 06/06/2023 a 08/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9862894/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001481-10.2015.4.03.8000

Documento nº 9862894

Conforme documento 9862881, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no dia 05/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9862871/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 9862871

Conforme documento 9862857, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no dia 05/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9862823/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046186-49.2022.4.03.8000

Documento nº 9862823

Conforme documento 9862806, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, no período de 05/06/2023 a 18/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9862242/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008675-61.2015.4.03.8000

Documento nº 9862242

Conforme documento 9862238, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JACQUELINE TAVARES FERREIRA, no dia 05/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9862234/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 9862234

Conforme documento 9862232, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, nos dias 05/06/2023 e 06/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9862226/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045184-83.2018.4.03.8000

Documento nº 9862226

Conforme documento 9862224, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA, no período de 05/06/2023 a 08/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9859928/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 9859928

Conforme documento 9859912, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no período de 29/05/2023 a 27/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9864750/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021519-62.2023.4.03.8000

Documento nº 9864750

Conforme documento 9864742, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor KAUE RAMOS RAIMUNDO, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9866053/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0294399-39.2021.4.03.8000

Documento nº 9866053

Conforme documento 9865964, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JANAINA GASPARE DE SOUZA, nos períodos de 12/05/2023 a 14/05/2023 e de 04/06/2023 a 07/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9866123/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038193-28.2017.4.03.8000

Documento nº 9866123

Conforme documento 9866105, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM YOKOTA ANDRADE, no período de 06/06/2023 a 09/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9867294/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010511-69.2015.4.03.8000

Documento nº 9867294

Conforme documento 9867287, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO ALTHALER, nos dias 19/05/2023, 20/05/2023, 23/05/2023 e 24/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9867341/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0294878-32.2021.4.03.8000

Documento nº 9867341

Conforme documento 9867327, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MICHELE ARANTES SILVA, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9867558/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021571-58.2023.4.03.8000

Documento nº 9867558

Conforme documento 9867551, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IGNACIO YURI NASCIMENTO DA SILVA, nos dias 05/06/2023 e 06/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9867533/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005900-73.2015.4.03.8000

Documento nº 9867533

Conforme documentos 9864159 e 9867505, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA PIMENTEL DE SOUZA, no período de 06/06/2023 a 08/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9867593/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003693-67.2016.4.03.8000

Documento nº 9867593

Conforme documento 9867586, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI, no dia 06/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9867696/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005343-42.2022.4.03.8000

Documento nº 9867696

Conforme documento 9867665, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO RICARDO QUARANTA, nos dias 05/06/2023 e 06/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9867739/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012782-17.2016.4.03.8000

Documento nº 9867739

Conforme documento 9867730, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MAISA MARTINS DE SIQUEIRA, nos dias 02/06/2023 e 05/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9867959/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 9867959

Conforme documento 9867940, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, nos dias 06/06/2023 e 07/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9868055/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008672-09.2015.4.03.8000

Documento nº 9868055

Conforme documento 9867650, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA KELLEN RODRIGUES, no dia 07/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Conforme documento 9867156, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA CHICARELLI BARBOSA, no dia 06/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 07/06/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 399, DE 29 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria nº 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea "e", e considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução nº 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
119	Eduardo Rabelo Custodio	11/05/2023	13/04/2027	1
285	Cid Geroto	15/05/2023	14/05/2027	1
1126	Lucilene Tresso Custodio	03/05/2023	27/04/2027	1
1126	Lucilene Tresso Custodio	15/05/2023	14/05/2027	1
1236	Elisabete Felix Farias	27/04/2023	26/04/2027	1
1268	Claudia Monica Sant Anna Basso	02/05/2023	25/04/2027	1
1303	Claudia de Amorim Lupo	28/04/2023	27/04/2027	1
1780	Andrea Dias Gomes de Kerbrie	17/05/2023	27/10/2026	1
2142	Edson Massahiko Mazakina	30/04/2023	23/03/2027	1
2142	Edson Massahiko Mazakina	30/04/2023	08/04/2027	1
2142	Edson Massahiko Mazakina	01/05/2023	23/04/2027	1
2235	Paulo Rogerio Barbosa	28/04/2023	26/04/2027	1
2274	William Emanuel Mota de Oliveira	27/04/2023	26/04/2027	1
2323	Marcela Ferraz Maykot	18/04/2023	17/04/2027	1
2424	Marisa Costa Miranda	15/05/2023	14/05/2027	1
2428	Airton Laranjeira da Silva	25/04/2023	22/04/2027	1
2570	Soraia de Almeida Miranda	27/04/2023	30/05/2025	1
2668	Francisco Antero Mendes Andrade	04/05/2023	03/05/2027	1
2668	Francisco Antero Mendes Andrade	04/05/2023	03/05/2027	1
2818	Herivelton Peixoto Ribeiro	16/05/2023	14/05/2027	1
2968	Paulo Sergio de Souza	17/04/2023	16/04/2027	1
2968	Paulo Sergio de Souza	15/05/2023	10/05/2027	1
3018	Mario Mitsuo Sacata	07/05/2023	02/05/2027	1
3019	Andrea Regina da Silva	17/05/2023	16/05/2027	1
3019	Andrea Regina da Silva	17/05/2023	16/05/2027	1
3108	Celso Yukio Misao	03/05/2023	02/05/2027	1
3113	Joao Rodrigues de Jesus	28/04/2023	27/04/2027	1
3152	Sandor Kovacs	04/05/2023	03/05/2027	1
3225	Glauco Canzian	27/04/2023	26/04/2027	1
3258	Roberto Carlos Asato	07/05/2023	08/09/2026	1
3296	Alice Hamada	23/04/2023	12/03/2027	1
3437	Deborah Zalc	17/05/2023	09/12/2023	1
3471	Daniela Moreira Caram	12/05/2023	11/05/2027	1
3562	Adriano Turri Carolino	23/04/2023	14/03/2027	1
3571	Carla Chalita Cury Ferraretto	06/05/2023	27/09/2026	1
3631	Tatiana de Oliveira e Silva	03/05/2023	31/05/2024	1
3631	Tatiana de Oliveira e Silva	03/05/2023	29/09/2024	1
3739	Haroldo Purcino Maia Filho	26/04/2023	25/04/2027	1
3740	Christiana Elinora da Costa Marchant Rios	02/05/2023	01/05/2027	1
3744	Denize Nunes Leite Barreiro	24/04/2023	23/04/2027	1
3777	Debora Araujo Arena	18/04/2023	13/04/2027	1
3800	Renata Cristina Barros Madeo	28/04/2023	27/04/2027	1
3818	Eduardo Tsuyoshi Franca Hashimoto	09/05/2023	11/04/2027	1
3852	Joao Mucio Amado Mendes	15/05/2023	26/09/2026	1

3924	Fernanda Bortoletto Martinatti	08/05/2023	03/03/2027	1
3936	Vanessa Cristiane Ribeiro	27/04/2023	26/04/2027	2
3977	Rafael Aleixo Favarini	19/04/2023	27/09/2026	1
3980	Ana Martha Lustosa Messias Barrese	25/04/2023	24/04/2027	1
4041	Sonia Regina Raddi de Araujo	01/05/2023	30/04/2027	1
4097	Mario Luiz Thadeu Gomes Pinto	11/05/2023	01/12/2024	1
4111	Robert Wagner Conceicao Simoes	02/05/2023	02/03/2024	1
4111	Robert Wagner Conceicao Simoes	02/05/2023	28/07/2024	1
4111	Robert Wagner Conceicao Simoes	02/05/2023	30/08/2024	1
4141	Juliana de Sousa Rego	09/05/2023	07/05/2027	1
4152	Iris Abdala Lima	17/05/2023	16/05/2027	1
4166	Angela Carvalho Alves	01/05/2023	24/09/2024	1
4221	Lucas Fernandes Parra	07/05/2023	13/12/2026	1
4296	Ludmilla Alves Brasil Silveira	18/05/2023	04/04/2027	1
4317	Giovane de Oliveira	22/04/2023	17/04/2027	1
4329	Juliana Brunelli de Lima	18/04/2023	28/11/2026	1
4351	Vinicius Seiji de Oliveira Sato	26/04/2023	25/04/2027	1
4374	Aurelio Jose Teixeira de Azevedo	25/04/2023	20/04/2027	1
4408	Aline Maria Duarte Almeida de Sousa	16/05/2023	13/05/2027	1
4409	Augusto Assumpcao de Araujo	03/05/2023	16/04/2027	1
4414	Cristiane Oliveira Santana	08/05/2023	07/05/2027	1
4421	Amanda Yamanaka Akamine	24/04/2023	23/04/2027	1
4423	Carlos Magno Campanha Zumerle	11/05/2023	10/05/2027	1
4433	Guilherme Vitoriano Avancini	11/05/2023	13/09/2025	1
4436	Bruna Diniz Freitas	10/05/2023	12/07/2026	1
4436	Bruna Diniz Freitas	10/05/2023	14/09/2026	1
4436	Bruna Diniz Freitas	10/05/2023	23/11/2026	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em 07/06/2023, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6849, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **AUGUSTO ASSUMÇÃO DE ARAÚJO**, RF 4409, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 12/06/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6851, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VIVIAN QUEIROS ALVES DE OLIVEIRA**, RF 4372, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 12/06/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6861, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 05 de junho de 2023, o servidor **FRANCISCO ANTERO MENDES ANDRADE**, RF 2668, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Johansom Di Salvo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 12/06/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6862, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **ESTHER BARBOSA DE OLIVEIRA CUELLO**, RF 3256, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Herbert de Bruyn, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 12/06/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6866, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de julho de 2023, a servidora **JULIA ANEIROS GENE**, RF 1004, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de julho de 2023, a servidora **CRISTIANE SOARES DE FARIA**, RF 3452, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida do Quadro da Subseção Judiciária de Jequiê/BA, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 12/06/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO 04/2023 - PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Em observância ao disposto nos artigos 24, III, e 135, parágrafo único, do Regimento Interno/TRF-3ª Região, comunicar:

a) a **CONVERSÃO** das Sessões de Julgamentos da Egrégia Segunda Turma designadas para **08 de agosto de 2023, 03 de outubro de 2023 e 05 de dezembro 2023**, para os moldes estabelecidos no art. 133 do Regimento Interno do egrégio TRF-3, devendo ser realizadas na forma de **sessões ordinárias presenciais de julgamento**, com início às 14 (quatorze) horas, na sala de sessões situada no 2º andar, quadrante 4, do edifício Sede do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

b) a **DESIGNAÇÃO** de Sessões Ordinárias Presenciais de Julgamentos da Egrégia Segunda Turma para os dias **25 de julho de 2023 (terça-feira), 05 de setembro de 2023 (terça-feira) e 07 de novembro de 2023 (terça-feira)**, todas com início às 14 horas, na sala de sessões localizada no 2º andar, quadrante 4, do edifício Sede do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, convocando-se os Senhores Desembargadores Federais componentes da colenda Segunda Turma e o membro do Ministério Público Federal, para o comparecimento às referidas sessões;

c) a **DESIGNAÇÃO** da 5ª Sessão Extraordinária de Julgamentos de 2023 da Egrégia Segunda Turma, a se realizar no dia **19 de outubro de 2023, (quinta-feira), com início às 14 (quatorze) horas, em ambiente exclusivamente virtual**, com a finalidade de dar prosseguimento ao julgamento de recursos suspensos por votação não-unânime, nos termos do artigo 942, caput, do Código de Processo Civil, e do artigo 260 do Regimento Interno do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região; convocando-se os Senhores Desembargadores Federais componentes da colenda Segunda Turma, Senhores Desembargadores Federais integrantes da colenda Primeira Turma cuja participação se faça necessária à composição ou ampliação do quórum de votação, e o membro do Ministério Público Federal, para o comparecimento à aludida sessão

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 07 de junho de 2023.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO
Presidente da Segunda Turma

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 07/06/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRONOGRAMA Nº 9807724/2023

ATUALIZAÇÃO - CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS – 2023

SEGUNDATURMA

(ATUALIZADO CONFORME O COMUNICADO 04/2023, DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA)

Data da Sessão	Dia da Semana	Início	Límite do Gab. RELATOR	Modalidade de Sessão
07/02/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	11/11/2022	ELETRÔNICA
28/02/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	09/12/2022	ELETRÔNICA
14/03/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	27/01/2023	ELETRÔNICA
28/03/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	10/02/2023	ELETRÔNICA
13/04/2023	QUINTA-FEIRA	14:00	17/03/2023	ELETRÔNICA
18/04/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	24/02/2023	ELETRÔNICA
27/04/2023	QUINTA-FEIRA	14:00	31/03/2023	EXTRAORDINARIA PRESENCIAL
02/05/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	10/03/2023	ELETRÔNICA
11/05/2023	QUINTA-FEIRA	14:00	04/04/2023	EXTRAORDINARIA VIRTUAL (ART. 942-CPC)
16/05/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	24/03/2023	ELETRÔNICA
30/05/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	03/04/2023	ELETRÔNICA
13/06/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	14/04/2023	ELETRÔNICA
13/06/2023	TERÇA-FEIRA	14:15	14/04/2023	EXTRAORDINARIA PRESENCIAL
27/06/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	28/04/2023	ELETRÔNICA
11/07/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	12/05/2023	ELETRÔNICA
25/07/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	26/05/2023	ELETRÔNICA
25/07/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	13/06/2023	PRESENCIAL
08/08/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	07/06/2023	ELETRÔNICA
08/08/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	23/06/2023	PRESENCIAL
22/08/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	23/06/2023	ELETRÔNICA
05/09/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	07/07/2023	ELETRÔNICA
05/09/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	14/07/2023	PRESENCIAL
19/09/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	21/07/2023	ELETRÔNICA
03/10/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	04/08/2023	ELETRÔNICA

03/10/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	25/08/2023	PRESENCIAL
17/10/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	18/08/2023	ELETRÔNICA
19/10/2023	QUINTA-FEIRA	14:00	15/09/2023	EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL (ART. 942- CPC)
07/11/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	01/09/2023	ELETRÔNICA
07/11/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	22/09/2023	PRESENCIAL
21/11/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	22/09/2023	ELETRÔNICA
05/12/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	10/10/2023	ELETRÔNICA
05/12/2023	TERÇA-FEIRA	14:00	24/10/2023	PRESENCIAL

**DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO
PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA**

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 07/06/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9860892/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0000720-92.2023.4.03.8001

Empresa: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 40/2023 – NUCT/SUFT (doc. 9860881).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 9774310), qual seja, a aplicação à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 372,52 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, pela não entrega dos laudos de limpeza de fachada, em descumprimento ao item 7.11 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.781.10.22 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para que proceda à retenção do valor de **R\$ 372,52 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, e para que promova, junto ao Núcleo Financeiro – NUF1, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a **POTENCIAL SEGURADORA S/A** desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/06/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9870563/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Processo nº 0015409-15.2021.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para prestação de serviço e instalação de concertinas, lanças e redes laminadas para atender as necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, foi adjudicado para a empresa **EPD Soluções Elétricas Ltda.**, no valor total de R\$91.897,00; R\$153.469,00 e R\$336.424,00, para os Grupos I, II e III, respectivamente.

São Paulo, 07 de junho 2023.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 07/06/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUAI Nº 52, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DF ORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.746.10.23 (9857625) Processo SEI n. 0007770-72.2023.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n. 10.302.648/0001-76, cujo objeto consiste na instalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de material, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: Édio Alves de Oliveira - RF 1346 - CPF 075.044.058-92

Fiscal Substituto: Wellington Ferreira do Carmo - RF 7560 - CPF 085.153.257-80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 07/06/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUPI Nº 25, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DF ORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como fiscais do Termo de Cessão de Uso NI 02.098.10.22 (9349952) firmado com o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, cujo objeto é a cessão de uso, a título oneroso, de uma área total medindo 31 m² (trinta e um metros quadrados), localizada no imóvel de propriedade da empresa MCL EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA. CEP: 16901-006, os seguintes servidores:

Andradina:

Fiscal Titular: Reinaldo Guedes Material - RF: 6825 - CPF: 184.194.898-59

Fiscal Substituto: Vinícius Santos Carmo - RF 7579 - CPF: 407.758.118-40

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 07/06/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA CONJUNTA DFORS/DFORMS Nº 4, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O JUIZ FEDERAL MARCIO FERRO CATAPANI, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO E A JUÍZA FEDERAL MONIQUE MARCHIOLI LEITE, DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n.º 400, de 11 de março de 2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que instituiu o peticionamento por formulário eletrônico em processos em tramitação em suporte físico;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 105, de 17 de outubro de 2022, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que proibiu o recebimento de petições em meio físico na seccional;

CONSIDERANDO o teor da Manifestação UFOR9268907, Manifestação SEJU9757201, Despacho DFORSP 9772129 e Despacho DFORMS 9838093, inseridos no expediente n.º 0019625-82.2022.4.03.8001;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0005209-80.2020.4.03.8001;

RESOLVEM:

Art. 1.º Revogar a Portaria Conjunta DFORSP/DFORMS n.º 2, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre os serviços de protocolo geral e integrado nas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/06/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/06/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N° 9800030/2023

Ref.: Informação SUBE 9800019

De acordo com os termos da Manifestação SUBE 9800021, **CONCEDO** o benefício auxílio-saúde, de novembro/2020 até fevereiro/2021, à magistrada Dra. Carolline Scofield Amaral, RF 10467, e seu dependente Adriano de Mendonça Joaquim, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei n.º 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução n.º 002/2008-CJF.

Comunique-se a magistrada sobre a necessidade da apresentação dos comprovantes de pagamento do plano de saúde referente ao período de dezembro/2020 a fevereiro/2021, nos termos do que fora decidido no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001.

Adotadas as providências, autorizo o pagamento retroativo por exercícios anteriores, conforme disponibilidade orçamentária.

Outrossim, os casos análogos ao discutido nos autos poderão ser apreciados pelo Núcleo do Pró-Social.

Dê-se ciência à magistrada.

Ao NUSL para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3593, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 0003810-11.2023.4.03.8001 e 0003636-02.2023.4.03.8001:

CONSIDERANDO os termos do artigo 12, da Resolução CJF3R nº 89 (doc. 9545297), de 27 de fevereiro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 02 de março de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos do item IX da Portaria nº 3361 (doc sei nº 9593384), referente à dispensa da servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES, RF 820, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Operadora (FC-1), da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos, a partir de 30/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/06/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9864818/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9849540, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora RAQUEL MASSUDA KINOSHITA - RF 8496, para o período de 23/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9864839/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0039596-92.2018.4.03.8001

Documento nº 9864839

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9849557, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora RAQUEL MASSUDA KINOSHITA - RF 8496, para o período de 25/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9864884/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061816-55.2016.4.03.8001

Documento nº 9864884

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9798795, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CEZAR DE BARROS - RF 4070, para o período de 17/05/2023 a 15/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9864914/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014375-78.2016.4.03.8001

Documento nº 9864914

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9842635, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARJORIE NOGUEIRA RAMOS - RF 6120, para o período de 29/05/2023 a 31/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9864952/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014780-17.2016.4.03.8001

Documento nº 9864952

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9860364, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGIANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS - RF 1669, para o período de 02/06/2023 a 04/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9864981/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0067169-76.2016.4.03.8001

Documento nº 9864981

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9860300, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE TAHIRA - RF 4084, para o período de 02/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9865026/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009470-30.2016.4.03.8001

Documento nº 9865026

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9860269, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CHARLES VAZ DE ARAUJO SILVA - RF 6786, para o período de 01/06/2023 a 16/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9865043/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060233-98.2017.4.03.8001

Documento nº 9865043

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9860255, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HEINZ ALEXANDER DONNERSTAG - RF 7025, para o período de 02/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9865093/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062505-02.2016.4.03.8001

Documento nº 9865093

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9854107, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR - RF 2319, para o período de 01/06/2023 a 02/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9865132/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021911-72.2018.4.03.8001

Documento nº 9865132

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9853544, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, para o período de 02/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9865209/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061544-61.2016.4.03.8001

Documento nº 9865209

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9852494, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO - RF 7836, para o período de 30/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9865220/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061544-61.2016.4.03.8001

Documento nº 9865220

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9852509, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO - RF 7836, para o período de 01/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9865264/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013878-64.2016.4.03.8001

Documento nº 9865264

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9853204, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER - RF 4989, para o período de 01/06/2023 a 07/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9865319/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011016-23.2016.4.03.8001

Documento nº 9865319

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9850259, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI - RF 3587, para o período de 01/06/2023 a 29/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9865351/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004935-24.2017.4.03.8001

Documento nº 9865351

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9854963, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALOE FERNANDES FELIPPE - RF 297, para o período de 05/06/2023 a 07/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9865411/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005244-69.2022.4.03.8001

Documento nº 9865411

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9843579, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS - RF 2728, para o período de 29/05/2023 a 12/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9865441/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008373-48.2023.4.03.8001

Documento nº 9865441

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9854131, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATHANE COSTA DE SOUZA - RF 8800, para o período de 01/06/2023 a 03/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9865517/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008376-03.2023.4.03.8001

Documento nº 9865517

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9854120, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VIRGILIO GUIMARAES CORREIA DE GOUVEIA - RF 8803, para o período de 02/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9865555/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0037149-34.2018.4.03.8001

Documento nº 9865555

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9855963, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO JOSE DE ALMEIDA MELLO - RF 7585, para o período de 02/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9865598/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009455-90.2018.4.03.8001

Documento nº 9865598

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9853054, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO CERQUEIRA ROBERTO - RF 2053, para o período de 30/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9865636/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012625-41.2016.4.03.8001

Documento nº 9865636

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9852503, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARNALDO ALVES NOGUEIRA - RF 1691, para o período de 29/05/2023 a 30/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9865653/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012625-41.2016.4.03.8001

Documento nº 9865653

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9852504, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARNALDO ALVES NOGUEIRA - RF 1691, para o período de 31/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9865684/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001867-90.2022.4.03.8001

Documento nº 9865684

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9850896, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO PEDRO GOMES MACHADO - RF 8661, para o período de 01/06/2023 a 02/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9865729/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061063-64.2017.4.03.8001

Documento nº 9865729

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 9863644, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimentos de Licenças para Tratamento de Saúde, referentes aos períodos de **04/04/2023** e **16/05/2023**, formulado pelo servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORREA - RF 5446.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9865758/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0032076-81.2018.4.03.8001

Documento nº 9865758

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9860330, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTINA MORAES PINTO - RF 4045, para o período de 02/06/2023 a 01/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2023, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUJP/SUIG Nº 3590, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018799-27.2020.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Planilha (doc.9843099) de 31 de maio de 2023, do Diretor de Divisão das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;
CONSIDERANDO os termos do Despacho (9843589), de 02 de junho de 2023, do MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9863628);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9863628);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.9861056 e 9866491);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora THAIS DE ANDRADE BORIO, RF 5245, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento de Recursos às Turmas de Uniformização das Turmas Recursais e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da Secretaria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DISPENSAR o servidor BRUNNO ADELIZZI, RF 7965, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da Secretaria das Turmas Recursais, e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento de Recursos às Turmas de Uniformização das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/06/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 4, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 30 de junho a 20 de dezembro de 2023.

O DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021 (doc. SEI nº 8323053);

CONSIDERANDO a Portaria nº 36/2022, de 27/04/2023 (doc. SEI nº 9324810), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 30 de junho a 20 de dezembro de 2023, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
30/06 a 07/07/2023	JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO
07/07 a 14/07/2023	REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI
14/07 a 21/07/2023	RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
21/07 a 28/07/2023	DIANA BRUNSTEIN
28/07 a 04/08/2023	MARCELO GUERRA MARTINS
04/08 a 11/08/2023	RENATO LOPES BECHO
11/08 a 18/08/2023	JOSÉ CARLOS MOTTA
18/08 a 25/08/2023	TATIANA RUAS NOGUEIRA
25/08 a 01/09/2023	ROSANA FERRI
01/09 a 08/09/2023	HIGINO CINACCHI JUNIOR
08/09 a 15/09/2023	PAULO CESAR CONRADO
15/09 a 22/09/2023	ALFREDO DOS SANTOS CUNHA
22/09 a 29/09/2023	ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES
29/09 a 06/10/2023	MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI
06/10 a 13/10/2023	MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI
13/10 a 20/10/2023	DJALMA MOREIRA GOMES
20/10 a 27/10/2023	MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA
27/10 a 03/11/2023	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP
03/11 a 10/11/2023	SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES
10/11 a 17/11/2023	SHEILA PINTO GIORDANO
17/11 a 24/11/2023	BRUNO BARBOSA STAMM
24/11 a 01/12/2023	LEONARDO HENRIQUE SOARES

01/12 a 08/12/2023	NATALIA LUCHINI
08/12 a 15/12/2023	MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS
15/12 a 20/12/2023	JULIANA MONTENEGRO CALADO

Art. 2º. O Plantão Judicial Ordinário poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 12h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da sexta-feira, quando esta recair em feriado.

§ 1º Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na sexta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

§ 2º Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2023 e o dia 06 de janeiro de 2024, o último período desta escala findará, excepcionalmente, às 09h00 do dia 20/12/2023.

Art. 4º. ESTABELECEMOS que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

Parágrafo único. O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum Cível**, em 07/06/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-22V Nº 117, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

O **Doutor JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO a solicitação 9785520 - SUFF (retificação da Portaria SP-CI-22V nº 116/2023) e o pedido da servidora, abaixo nominada, referente à alteração das férias dos anos 2023 e 2024;

RESOLVE:

I – RETIFICAR, parcialmente, item II da Portaria SP-CI-22V nº 116/2023 (SEI 0000465-37.2023.4.03.8001-Doc. 9782877), referente às férias da servidora **RF6213 – ANA PAULA MOTTOLA** - Assistente de Gabinete II (FC4);

II – ALTERAR, parcialmente, a Portaria SP-CI-22V nº 95/2022 (SEI 0001045-04.2022.4.03.8001-Doc. SEI 9050220, conforme segue:

Item I - Portaria SP-CI-22V Nº 116/2023 - SEI 0000465-37.2023.4.03.8001 - Doc. 9782877:

- ONDE SE LÊ:

- 3ª Parcela

DE: 02/10/2023 a 11/10/2023 (10 dias)

PARA: 11/12/2023 a 19/12/2023 (09 dias)

- LEIA-SE:

-3ª Parcela

DE: 02/10/2023 a 11/10/2023 (10 dias)

PARA: 02/10/2023 a 10/10/2023 (9 dias)

Item II - Portaria SP-CI-22V Nº 95/2022 - SEI 0001045-04.2022.4.03.8001 - Doc. SEI 9050220:

1ª Parcela:

DE: 01/04/2024 a 12/04/2024 (12 dias)

PARA: 11/12/2023 a 19/12/2023 (09 dias)

2ª Parcela:

DE: 24/09/2024 a 11/10/2024 (18 dias)

PARA: 01/04/2024 a 12/04/2024 (12 dias)

3ª Parcela:

03/10/2024 a 11/10/2024 (9 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 07/06/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-02VNº 131, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR desta 2ª Vara Federal Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

- 1) Autorizar a compensação de dias trabalhados emplânto constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de EDILEUZA PIMENTA DE LIMA, RF 6730, Supervisor de Processamentos de Inquéritos (FC-5), no dia 05 de junho de 2023;
- 2) Autorizar a compensação de dias trabalhados emplânto constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de CATARINA JARLUSTOSA DE CARVALHO, RF 8712, nos dias 22 e 23 de junho de 2023;
- 3) Autorizar a compensação de dias trabalhados emplânto constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de SIMONE HADANOSATO, Supervisor da seção de processamentos criminais - FC-05 no dia 12 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 07/06/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-02VNº 132, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR desta 2ª Vara Federal Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

- 1) Tendo em vista as férias regulamentares de SIMONE HADANO SAITO, RF 5576, Supervisora da seção de Processamentos Diversos, - FC-05, no período de 21 de março a 04 de abril de 2023, bem como as licenças médicas nos períodos de 03 de março de 2023, 09 a 12 de maio de 2023, as compensações nos dias 10 e 11 de abril de 2023, 20 de março de 2023, e 12 de junho de 2023, indicar o servidor FÁBIO ALCIDORI, RF 952, para substituí-la nos referidos períodos;
- 2) Tendo em vista a licença saúde de SIMONE HADANO SAITO, RF 5576, Supervisora da seção de Processamentos Diversos, - FC-05, no período de 13 a 16 de maio de 2023, indicar o servidor FÁBIO ALCIDORI, RF 952, para substituí-la no período de 13 a 15 de maio de 2023;
- 3) Tendo em vista a licença saúde de SIMONE HADANO SAITO, RF 5576, Supervisora da seção de Processamentos Diversos, - FC-05, no período de 20 a 24 de abril de 2023, indicar a servidora CATARINA JARLUSTOSA DE CARVALHO, RF 8712, para substituí-la no período de 21 a 24 de abril de 2023;
- 3) Tendo em vista as férias regulamentares de RODRIGO DE ALMEIDA CUNHA, RF 8714, Oficial de Gabinete (FC-05) no período de 20 a 31 de março de 2023, indicar o servidor FÁBIO ALCIDORI, RF 952 para substituí-lo no referido período.
- 4) Tendo em vista as férias regulamentares de EDILEUZA PIMENTA DE LIMA, RF 6730, Supervisor da seção de Inquéritos Policiais (FC-05) no período de 12 a 20 de abril de 2023, indicar o servidor FÁBIO ALCIDORI, RF 952 para substituí-la no período de 12 a 18 de abril de 2023.
- 5) Tendo em vista as férias regulamentares de EDILEUZA PIMENTA DE LIMA, RF 6730, Supervisor da seção de Inquéritos Policiais (FC-05) no período de 03 a 14 de julho de 2023, indicar o servidor FÁBIO ALCIDORI, RF 952 para substituí-la no referido período.
- 6) Tendo em vista as férias regulamentares de EDILEUZA PIMENTA DE LIMA, RF 6730, Supervisor da seção de Inquéritos Policiais (FC-05) no período de 16 a 24 de janeiro de 2023, indicar CATARINA JARLUSTOSA DE CARVALHO, RF 8712, para substituí-la no referido período.
- 7) Tendo em vista as compensações de EDILEUZA PIMENTA DE LIMA, RF 6730, Supervisor da seção de Inquéritos Policiais (FC-05) nos períodos de 11, 12, 13 e 16 de janeiro de 2023, 17 de fevereiro de 2023, 16, 17, 20 e 21 de março de 2023, 12 de maio de 2023, e 06 de junho de 2023, indicar CATARINA JARLUSTOSA DE CARVALHO, RF 8712, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 07/06/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-06VNº 85, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

1 - ALTERAR o período de férias do servidor CLERISTON SIMÕES FARIAS - RF 7455, Técnico Judiciário, de 12/06/2023 a 23/06/2023 (12 dias) para 14/08/2023 a 25/08/2023 (12 dias).

DIEGO PAES MOREIRA
Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 07/06/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-08VNº 138, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Doutora LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-CR-08V nº 125, de 19/12/2022, que alterou o terceiro e último período de férias da servidora **NÁDIA IRIS CORDEIRO**, Analista Judiciário, RF 7638, **Exercício 2021/2022**, de 23/02/2023 a 03/03/2023 **para** 29/06/2023 a 07/07/2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-CR-08V nº 125, de 19/12/2022, que alterou o primeiro período de férias da referida servidora (**Exercício 2022/2023**), designado para 02/07/2023 a 14/07/2023 13 (treze) dias, para o período de 10/07/2023 a 14/07/2023 05 (cinco) dias e de 30/08/2023 a 06/09/2023 - 08 (oito) dias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço.

RESOLVE:

ALTERAR o último período de férias (Exercício 2021/2022) da referida servidora designado para o período de **29/06/2023 a 07/07/2023 – 09 dias, para o período de 06/07/2023 a 14/07/2023;**

ALTERAR o primeiro período de férias (Exercício 2022/2023), designado para o período de 10/07/2023 a 14/07/2023 - 05 dias, para o período de **17/07/2023 a 21/07/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras, Juiz Federal**, em 07/06/2023, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASP-CR-08VNº 139, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Doutora LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o cancelamento do primeiro período de férias - Exercício 2023 - da servidora DANIELLE CECILIO BAPTISTA, Técnico Judiciário, RF 7935;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço.

RESOLVE:

DESIGNAR o primeiro período de férias (Exercício 2022/2023) da servidora **DANIELLE CECILIO BAPTISTA**, Técnico Judiciário, RF 7935, ocupante da função de Supervisor de Processamento de Inquéritos - FC5, para o período de **20/06/2023 a 07/07/2023 - 18 dias, ficando o saldo remanescente de 12 (doze) dias para gozo oportuno;**

DESIGNAR a servidora **LILIAN CRISTINA UUA**, Técnico Judiciário, RF 7176, para substituí-la, na função comissionada Supervisor de Processamento Diversos (FC-5), **no período de 20/06/2023 a 07/07/2023 - 18 dias.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras, Juiz Federal**, em 07/06/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-10VNº 118, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a ausência do servidor **DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA** (RF 3016), Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de 6 a 13 de junho de 2023, em razão de licença nojo pelo falecimento de familiar, conforme preconizado no art. 97, III, *b* da Lei 8.112 de 1990;

CONSIDERANDO que a licença deve ter início no dia do óbito, mas a Portaria SP-CR-10V N° 116, de 5 de junho de 2023, consignou ausência por compensação no dia 6 de junho de 2023,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito o último parágrafo da Portaria SP-CR-10V N° 116, de 5 de junho de 2023;

INDICAR o servidor **CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR (RF 7780)** para substituir na função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de 6 a 13 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 07/06/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-07VN° 82, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de férias de servidoras por absoluta necessidade de serviço

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, alterada pela Resolução n. 478, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP para o Exercício 2022, estabelecida pela Portaria n. 40, de 06 de agosto de 2021, bem como as Portarias n. 71, de 01 de dezembro de 2022 que alterou o período de férias da servidora Heloísa de Oliveira Zampieri, Técnica Judiciária, RF 4240 e n. 78, de 27 de fevereiro de 2023 que alterou o período de férias da servidora Eliete Fernandes, Técnica Judiciária, RF 1455;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o 3º período de férias referente ao Exercício 2022 da servidora da servidora **Eliete Fernandes, Técnica Judiciária, RF 1455**, de 12 a 16.06.2023 (05 dias) para 14 a 18.08.2023 (05 dias).

ALTERAR o 2º período de férias referente ao Exercício 2022 da servidora **Heloísa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, de 26.06.2023 a 07.07.2023 (12 dias) para 14 a 25.08.2023 (12 dias);

ALTERAR o 2º período de férias referente ao Exercício 2022 da servidora **Vanessa di Lela, Técnica Judiciária, RF 8286**, de 13 a 30.10.2023 (18 dias) para 02 a 10.08.2023 (09 dias) e 06 a 14.11.2023 (09 dias).

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 07/06/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-07VN° 83, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição de servidores em licença saúde (FC05).

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a servidora **Angélica Amelotti, Técnica Judiciária, RF 5857**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC05), esteve em licença para tratamento de saúde no período de 16 a 19.05.2023;

CONSIDERANDO que a servidora **Neli Gomes, Técnica Judiciária, RF 6457**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC05), esteve em licença para tratamento de saúde no período de 30 a 31.05.2023;

CONSIDERANDO que o servidor **Urias Langhi Pellin, Analista Judiciário, RF 4435**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC05) esteve em licença para tratamento de saúde no período de 15 a 21.05.2023;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, durante o período de licença para tratamento de saúde da servidora **Angélica Amelotti (16 a 19.05.2023)**, a servidora **Carmen Lúcia Pilan, Técnica Judiciária, RF 6672**.

DESIGNAR, em substituição, durante o período de licença para tratamento de saúde da servidora **Neli Gomes (30 a 31.05.2023)**, o servidor **Luiz Henrique de Paiva Lacerda, Técnico Judiciário, RF 2425**.

DESIGNAR, em substituição, durante o período de licença para tratamento de saúde do servidor **Urias Langhi Pellin, Analista Judiciário, RF 4435 (15 a 21.05.2023)**, o servidor **Paulo Rogério Bezerra de Souza, Analista Judiciário, RF 4528**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 07/06/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-11V Nº 107, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

A MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA **SHEILA PINTO GIORDANO**, designada para responder pela titularidade desta 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, pelo período de 26/04/2023 a 01/10/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor LEANDRO SCARCELLI FERREIRA, RF 8176, Supervisor de Expedição de Editais e Mandados (FC-05) está de licença para tratamento da própria saúde pelo período de 20/04/2023 a 31/07/2023;

CONSIDERANDO a iminente extinção/trans formação desta 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, nos termos do Provimento CJF3R nº 70, de 18/05/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RAQUEL CRISTINA DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 8339, para o substituir a partir de 20/04/2023, até a dispensa/exoneração a ser realizada pela Diretoria do Foro de São Paulo, em razão da extinção/trans formação desta 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, nos termos do Provimento CJF3R nº 70 de 18/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 08/06/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-11V Nº 106, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

A MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA **SHEILA PINTO GIORDANO**, designada para responder pela titularidade desta 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, pelo período de 26/04/2023 a 01/10/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor RAFAEL RIBEIRO GERVASIO, RF 7832, foi indicado para substituir na vacância do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 13/04/2023, conforme Portaria 102/23 (9676639), bem como que possui férias marcadas para o período de 12/06/2023 a 01/07/2023;

CONSIDERANDO que o servidor JORGE ANDRÉ CARVALHO DE ABREU SILVA, RF 8117, foi indicado para substituir na vacância da FC5 de Sup. Proc. Exec. Fiscais do INSS e Outros, a partir de 13/04/2023, conforme Portaria 102/23 (9676639), bem como que está de licença médica pelo período de 02/05/2023 a 14/07/2023;

CONSIDERANDO a iminente extinção/trans formação desta 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, nos termos do Provimento CJF3R nº 70, de 18/05/2023;

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria SP-EF-11V Nº 102, de 11 de abril de 2023 (deste processo SEI), quanto aos referidos períodos de substituição/vacância do cargo em comissão/função comissionada, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"... a partir de 13/04/2023, até a nomeação/designação dos titulares"

Leia-se:

"...no período de 13/04/2023 a 11/06/2023, em relação à substituição da vacância do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) pelo servidor RAFAEL RIBEIRO GERVASIO, RF 7832;

...no período de 13/04/2023 a 01/05/2023, em relação à substituição da vacância da função comissionada Supervisor de Processamento das Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC 05) pelo servidor JORGE ANDRÉ CARVALHO DE ABREU SILVA, RF 8117. "

INDICAR para a vacância do cargo em comissão/função comissionada, o servidor RODRIGO CORREA DA CUNHA BIANCHINI, RF 8569, da seguinte forma:

- Supervisor de Processamento das Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC 05): no período de 02/05/2023 a 11/06/2023.

- Diretor de Secretaria (CJ-3): a partir de 12/06/2023 até a dispensa/exoneração a ser realizada pela Diretoria do Foro, em razão da extinção/transformação desta 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, nos termos do Provimento CJF3R nº 70 de 18/05/2023.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 08/06/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 226, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **9750170**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
16/06/23 a 23/06/23	3ª Vara de Franca	Thales Braghini Leão

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 16 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 07/06/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 104, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

ADRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE,

ALTERAR o período de férias marcado para 12/06/2023 a 20/06/2023 da servidora **ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI RIGOLO**, Analista Judiciário, RF 7490, para o período de 23/10/2023 a 31/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 07/06/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA
1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 106, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

SERVIDOR - FÉRIAS - ALTERAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria **90/2022** (id 9034053), referente à servidora **ALINE PEROLA ZANETTI**, RF 6367, Analista Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **03 a 20/07/2023** (18 dias) para os períodos de **17 a 28/07/2023** (12 dias) e de **06 a 11/11/2023** (6 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 07/06/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA
1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 89, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525**, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, esteve em gozo de compensação de horas no dia **17.05.2023**;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525**, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, esteve em gozo de férias no período de **29.05.2023 a 02.06.2023** (PORTARIA MAUA-01VNº 85, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - 9635316).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEANDRO JACOMOSSILOPES ALVIM, RF 6688**, Analista Judiciário, para substituí-lo nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 07/06/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 161, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora **GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI**, Analista Judiciário, RF 7598; e,

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas, o pedido de compensação formulado e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação do dia 07 de julho de 2023 pela servidora **GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI**, Analista Judiciário, RF 7598.

Proceda-se aos registros dos dados nos Sistemas e Cadastros Eletrônicos Administrativos pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 07/06/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 230, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ADOUTORAR ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS"**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
10/06/2023 e 11/06/2023	1ª	Felipe Graziano da Silva Turini
12/06/2023 e 13/06/2023	1ª	Daniela Paulovich de Lima
14/06/2023 a 16/06/2023	1ª	Leonardo José Correa Guarda

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 07/06/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 134, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as substituições de afastamentos formais já ocorridos,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante do Cargo/Função Comissionada nos períodos mencionados:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
6387	Dayane Raquel de Souza Bomfim	FC-05 - Oficial de Gabinete	28/04/2023 02/05/2023 10/05/2023	compensação e-gp (28/04 e 02/05) e licença médica (10/05)	7350	Ana Paula Ferreira Nunes Gomes
8655	Marcelo Barrocal Marinho	CJ-3 – Diretor de Secretaria	26/05/2023	compensação eleitoral	5664	Alexandre Augusto de Oliveira
5711	Luciana Alves Biazoli Tonet Robert	FC-05 - Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	03/04/2023 04/04/2023 19/05/2023	compensação eleitoral	5815	Márcia Eiko Sato
5664	Alexandre Augusto de Oliveira	FC-05 - Supervisor da Seção de Processamento	24/05/2023	compensação e-gp	5332	Agnaldo Suiyama Ogata

II - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 07/06/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 132, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Credenciamento de Peritos

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 04, de 27 de novembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça em 30/11/2017, que disciplina o credenciamento dos peritos, o agendamento e a realização das perícias no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Lista de Rol de Peritos constante da Portaria PRUD-JEF-SEJF n.º 113/2022 e sua alteração pela Portaria n.º 115/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a pedido, as peritas sociais, Sra. **Jania da Silva Medeiros Pereira**, CRESS/SP: 41.257, **Elaine Faquini Castilho**, CRESS/SP: 41.720, e **Juliana Biral da Silva**, CRESS/SP: 37.760, no rol de peritos deste JEF de Presidente Prudente/SP.

Art. 2º. CREDENCIAR, a pedido, o perito médico, especialidade neurologia, Dr. **Adib Saraty Malveira**, CRM/SP: 188.101 no rol de peritos deste JEF de Presidente Prudente/SP.

Parágrafo único: Determinar que os Peritos ora incluídos sejam cientificados dos termos da Portaria PRUD-JEF-SEJF n.º 113, de 14 de outubro de 2022 (doc. 9181209).

Art. 3º. Proceda a Secretaria às anotações necessárias no sistema eletrônico.

Art. 4º. Cópia deste ato normativo deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Procuradoria Seccional Federal (INSS), à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Presidente Prudente, SP, e ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, aos servidores deste Juizado, bem como aos peritos citados na presente portaria.

Art. 5º Proceda a Secretaria à juntada de cópia desta portaria no expediente SEI nº 0044573-91.2022.4.03.8000, conforme determinado pela Corregedoria Regional da 3ª Região no despacho CORE nº **9372139/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 07/06/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 97, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o afastamento do servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 3793, Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 05/06/2023 em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário.

CONSIDERANDO o período de férias da servidora ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5), no dia 07/06/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES, Técnica Judiciária, RF 7557, para substituir o Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia 05/06/2023, e para substituir a Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5), no dia 07/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 07/06/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-08VNº 87, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O MM. Juiz Federal Substituto **LEONARDO HENRIQUE SOARES**, da 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – ALTERAR, a pedido/por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **VANESSA MOURA LIMA DE CAMARGOS, RF 8090**, da seguinte forma:

Exercício 2023:

2ª parcela: de 03/07/2023 a 17/07/2023 (15 dias) **para 17/07/2023 a 28/07/2023 (12) dias;** e

3ª parcela: de 02/10/2023 a 06/10/2023 (5 dias) **para 07/11/2023 a 14/11/2023 (8 dias).**

II – ALTERAR, a pedido/por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAÚJO, RF 5362**, da seguinte forma:

Exercício 2023:

3ª parcela: de 03/07/2023 a 20/07/2023 (18 dias) **para 27/06/2023 a 14/07/2023 (18 dias).**

III – ALTERAR, a pedido/por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **LEILAH STEFANIS FARIAS LINS, RF 8640** da seguinte forma:

Exercício 2023:

2ª parcela: de 19/06/2023 a 24/06/2023 (6 dias) **para 14/08/2023 a 19/08/2023 (6) dias.**

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal Substituto**, em 12/06/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 103, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Altera período de férias de servidor

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de gozo de férias da servidora **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325**, nos seguintes termos:

De 05 a 07 de junho de 2023 **para** 09 a 11 de outubro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 02/06/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 207, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª**. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. AUTORIZAR a compensação nos dias **05 e 06/06/2023**, totalizando **14 horas de plantão judicial** realizado pela servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079**, Diretora de Secretaria. Anote-se no e-GP.

2. INDICAR em substituição da servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079**, Diretora de Secretaria, dias **05 e 06/06/2023**, em razão da compensação de horas de plantão, o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522**.

3. AUTORIZAR a compensação no dia **12/06/2023**, totalizando **07 horas de plantão judicial** realizado pela servidora **AMANDA PEREIRA DOS SANTOS - RF 8721**. Anote-se no e-GP.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmينو, Juiz Federal**, em 07/06/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-JEF-SEJF Nº 89, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO, 06ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) Retificar a Portaria SJRP-JEF-SEJF nº 83, de 16 de maio de 2023, para constar:

Onde se lê:

1a. Parcela: 14/08/2024 a 28/08/2024

2a. Parcela: 05/12/2024 a 19/12/2024

Leia-se:

1a. Parcela: 14/08/2023 a 28/08/2023

2a. Parcela: 05/12/2023 a 19/12/2023

São José do Rio Preto, 07 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 07/06/2023, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 217, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Férias servidores

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, Supervisora da Seção de Atendimento I e II Previdenciário (FC 05), da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, esteve em Licença Médica para acompanhamento familiar, no dia 29/05/2023,

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora EDNA REGINA MENDES - RF 719, para substituir a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, no dia de Licença Médica para acompanhamento familiar supra citado (29/05/2023)

II- ALTERAR os períodos de férias do servidor EDUARDO DOS SANTOS FONTES - RF 8054, anteriormente marcados para 17/05 a 26/05/2023 e 03/07 a 18/07/2023 e fazer constar os períodos de 19/06 a 01/07/2023 e 17/07 a 29/09/2023.

III - ALTERAR o período de férias do servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ - RF 8549, anteriormente marcado para 05/06 a 07/06/2023 e fazer constar o período de 12/06 a 14/06/2023.

IV - ALTERAR o período de férias do servidor ANTONIO CARLOS FREDERICO, RF 7024, anteriormente marcado para 31/07 a 13/08/2023 e fazer constar o período de 17/07 a 30/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em 07/06/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 154, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução nº 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as Portarias nº 131, de 11 de novembro de 2022; nº 147, de 13 de abril de 2023 e nº 152, de 16 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 1, DE 31 DE MAIO DE 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o período da escala de plantão deste Juizado no ano de 2023 para início às 19h de dia útil e final às 12h de dia útil, observando-se as demais regras dispostas na PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 1, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Art. 2º - ALTERAR os períodos da escala de plantão nos feriados, conforme segue:

Das 19h do dia 07/06/2023 às 12h do dia 16/06/2023	Flávia Maria Lima Manfrini Pires – RF 6654
Das 19h do dia 10/08/2023 às 12h do dia 18/08/2023	Delyana Vidigal – RF 7416
Das 19h do dia 01/09/2023 às 12h do dia 06/09/2023	Giselle Maria Coelho Barbosa, RF 4457

Das 19h do dia 16/10/2023 às 12h do dia 20/10/2023	Ludmila Carneiro Brito - RF 7441
Das 19h do dia 31/10/2023 às 12h do dia 10/11/2023	Margareth Ferreira Claro - RF 3423

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 07/06/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 155, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

AMMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001,

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão especial;

CONSIDERANDO os termos dos Art. 145, 146, 420 a 439, c/c os Art. 134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o Art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento TRF3 nº.3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a assistente social abaixo relacionada para atuar na qualidade de perita em processos deste Juizado:

. **Sandra Dias Pires**, assistente social, CRESS nº 36744, CPF nº 260.439.608-42;

Art. 2º - Caberá ao perito nomeado, a apresentação do laudo social, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - A perita poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté/SP ou do impedimento superveniente.

Art. 4º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Art. 5º - A presente portaria não implica na alteração da situação dos peritos que estão, por vontade própria, suspensos de nomeação no sistema do Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 07/06/2023, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-02VNº 105, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) **CONSIDERANDO** que o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, esteve em férias no período de 25 e 26/05/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES, Analista Judiciário, RF 7462, para substituí-lo no período de 25 a 26/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 07/06/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-02VNº 107, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

1) ALTERAR o período de férias da servidora ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONÇA GEMAQUE, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria, RF 4678, nos seguintes termos:

a) ONDE CONSTA:

- 17/07/2023 a 28/07/2023;
- 01/10/2023 a 11/10/2023;

b) PASSE A CONSTAR:

- 03/07/2023 a 12/07/2023;
- 11/09/2023 a 22/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 07/06/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-02VNº 108, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

1) ALTERAR o período de férias do servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, nos seguintes termos:

- ONDE CONSTA 29/06/2023 a 14/07/2023 (16 dias).
- PASSE A CONSTAR 13/07/2023 a 28/07/2023 (16 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 07/06/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-02VNº 59, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Regularização de férias e substituição

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e por **absoluta necessidade de serviço**:

RESOLVE

1 - ALTERAR a Portaria nº 49 de 31/08/2022 modificando o segundo e o terceiro períodos de férias da servidora Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela, RF 7328, anteriormente marcados para 02/10/2023 a 11/10/2023 e 16/11/2023 a 17/11/2023, alterando-os para o período de 16/10/2023 a 27/10/2023.

2 - INTERROMPER, a partir do dia 22/06/23, inclusive, a 1ª parcela das férias da servidora Márcia Eli Feresin, técnico judiciário, RF 5442, Supervisora de Procedimentos Criminais, FC 5, anteriormente designada para o período de 20/06/23 a 07/07/23;

3 - ALTERAR o período remanescente das férias da servidora para o exercício de 2023 seguinte forma:

2ª parcela: 11/09/2023 a 22/09/2023 (12 dias);

3ª parcela: 16/11/2023 a 01/12/2023 (16 dias).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-03V N° 108, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 07/06/2023 a 16/06/2023

RICARDO MARRANO DE FREITAS

ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 07/06/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 69537903111340580575961440558103581450

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR N° 295, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 12h de 09/06 às 9h de 12/06/23	JEF	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 12/06 às 12h de 16/06/23	JEF	Dr. Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 07/06/2023, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR N° 1047, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Substituição de servidora na função comissionada FCS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0021589-81.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA MENDONÇA DE MOURA MAIA, R.F. 7336, para substituir a servidora LUCYYUMI FUJITA, R.F. 5913, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **01/06/2023 a 02/06/2023**, em decorrência de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/06/2023, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1042, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Alteração de férias a pedido do servidor

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0016945-27.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 2ª e 3ª etapas das férias do exercício de 2022/2023, do servidor EVALDO MARTINS FERREIRA JUNIOR, R.F. 8667, agendadas de 15/06/2023 a 23/06/2023 (2ª etapa) e 19/10/2023 a 30/10/2023 (3ª etapa) para **17/08/2023 a 25/08/2023** (2ª etapa) e **11/09/2023 a 22/09/2023** (3ª etapa).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/06/2023, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1043, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Alteração de férias a pedido do servidor

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0004858-10.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 2ª etapa das férias do exercício de 2022/2023, da servidora Maria Antonieta Fernandes de Souza, R.F. 6388, agendada de 12/06/2023 a 26/06/2023 para **17/07/2023 a 31/07/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/06/2023, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-01V Nº 99, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Digite aqui a Ementa...

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA, Juiz Federal** desta Primeira Vara Federal Previdenciária no uso de suas atribuições,

C O N S I D E R A N D O os termos do disposto no "caput" do artigo 76 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias do funcionário desta 1ª Vara Previdenciária:

São Paulo, 02 de março de 2023.

MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 29/03/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-05VNº 82, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

A **ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF - 9869377, RESOLVE;

RETIFICAR a Portaria 81 (9857869) para fazer constar, onde se lê "*período de 12/06/2022 a 30/06/2022*", o período correto de "*12/06/2023 a 30/06/2023*".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 07/06/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-05VNº 83, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

A **ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99;

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor THIAGO LOPES COSTA, RF 6739, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários – FC-05, anteriormente marcadas de 12/06/23 a 16/06/23, **para o período de 14/08/2023 a 18/08/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 07/06/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 106, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

A Doutora **Raquel Domingues do Amaral**, MMª. Juíza Federal Coordenadora Substituta da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de licença para tratamento de saúde, inserido no e-GP, de **16.05 a 17.06.2023**, da servidora **ALINE ALVES PIMENTA**, RF 7485, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

CONSIDERANDO as férias da servidora **MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO SARTORI**, RF 6255, Técnico Judiciária, Oficiala de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5), no período de **08 a 15.05.2023**;

CONSIDERANDO as férias da servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 7142, Oficiala de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, dos períodos de **29.05 a 07.06.2023**;

CONSIDERANDO as férias da servidora **PAULA GUIMARÃES MORENO**, Técnica Judiciária, RF 7472, Oficiala de Gabinete (FC05) do 4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no período de **29.05 a 07.06.2023**;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **FÁBIA APARECIDA DA SILVA BRITZ**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 3697, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) no período de **16.05 a 17.06.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

II- DESIGNAR a servidora **JULIANA BASSANEZE BERNARDO DE FREITAS**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 6425, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) no período **08 a 15.05.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

III- DESIGNAR a servidora **ANA PAULA BRITO DE JESUS**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5) no período **29.05 a 07.06.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

III- DESIGNAR a servidora **SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA**, Analista Judiciária, a função de Oficial de Gabinete do 4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5) no período **29.05 a 07.06.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

V- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglian, Juiz Federal**, em 07/06/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9855221/2023

PROCESSO nº 0001273-39.2023.4.03.8002: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção e recarga nos extintores de incêndio na Subseção Judiciária de Dourados-MS. CONTRATADA: HIDRATUBOS MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA; CNPJ nº 35.027.942/0001-48; VALOR TOTAL: R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 02/06/2023, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

Campo Grande, MS, 07/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 07/06/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001185-69.2021.4.03.8002. Apostila nº 62/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 9/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **STILO SEGURANÇA LTDA. (CNPJ: 08.112.812/0001-30)**. Objeto: Concessão de repactuação majorando o valor contratual mensal de: a) R\$ 96.060,82 para **R\$ 101.805,55, a partir de 01/03/2023** e b) R\$ 95.114,49 para **R\$ 100.807,44, a partir de 19/05/2023**. Valor global: R\$ 151.455,91. Assinatura: 06/06/2023. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 07/06/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0003030-05.2022.4.03.8002. Apostila nº 61/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 25/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 12/2022. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **STILO SEGURANÇA LTDA. (CNPJ: 08.112.812/0001-30)**. Objeto: Concessão de repactuação majorando o valor contratual mensal de R\$ 64.245,38 (9186286) para **R\$ 68.023,35** (sessenta e oito mil vinte e três reais e trinta e cinco centavos), **a partir de 01/03/2023**. Valor global: **R\$ 72.878,26**. Assinatura: 06/06/2023. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 07/06/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9870012/2023

PROCESSO Nº 0001603-36.2023.4.03.8002. OBJETO: Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços pela Administração Pública - Banco de Preços. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. VALOR TOTAL: R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 200, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R nº 97, de 19.05.2023, que altera a estrutura organizacional das 3ª e 4ª Varas Federais de Campo Grande, bem como da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul - DFOR/MS, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal do dia 23.05.2023, considerada publicada 24.05.2023,

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa e o interesse de administração;

RESOLVE:

I - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor **DARCI MOCHIUTI JÚNIOR, RF 4931**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Seção de Folha de Pagamento (SUFPE), subordinada à Divisão de Gestão de Pessoas (DIGP), para a Divisão de Engenharia e Infraestrutura (DEIN), e **DESIGNÁ-LO** para exercer a função de Assistente I (FC4) do Setor de Manutenção Predial (SEMP), subordinado à Seção de Engenharia e Manutenção Predial (SUEN) da Divisão de Engenharia e Infraestrutura (DEIN).

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/06/2023, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1ª VARA DE DOURADOS

DECISÃO Nº 9866097/2023 - DOUR-01V

Processo SEI nº 0001022-26.2020.4.03.8002

Republicação da decisão proferida nos autos nº 0001156-15.2015.403.6002

REQUERENTE: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS

REQUERIDO: SEM IDENTIFICAÇÃO

Publicou-se o Edital nº 03/2020-DOUR-01V, nos autos SEI n.º 0001022-26.2020.403.8002, para seleção de projetos para destinação de valores oriundos de pena de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo ou acordos de não persecução penal, depositados em conta vinculada a este Juízo, no valor global de **R\$174.000,00**, conforme regramento previsto na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4, de 23 de março de 2020 e demais normativos correspondentes, sendo certo que os valores contidos na conta única (4171.005.002257-0) são geridos por meio dos presentes autos.

No decorrer do certame foram selecionados os projetos do Hospital Universitário, ligado à Universidade Federal da Grande Dourados, bem como da Secretaria Municipal de Saúde, aos quais destinaram-se, respectivamente, R\$163.000,00 e R\$ 11.000,00, nos termos da decisão ID n.º 32141653.

Decorrido o prazo recursal, firmou-se convênio com o Hospital Universitário.

Quanto à Secretaria Municipal de Saúde, consta que não teria atendido às mensagens encaminhadas por esse Juízo.

ID's raiz 255713998 e 271887712 - Juntaram-se documentos quanto à prestação de contas dos valores destinados ao Hospital Universitário.

Apresentou-se a nota fiscal de compra de aparelho, no valor de R\$ 124.900,00, fotografia e comprovação da inserção ao patrimônio do hospital, bem ainda consignou que por questões internas, burocráticas e, especialmente, por ausência de autorização orçamentária para o exercício do ano de 2021 não foram utilizados R\$ 38.100,00 do montante encaminhado, de modo que foi proposta a devolução do recurso a este Juízo, por meio de GRU ou depósito judicial.

Registrou-se, ainda, que a publicidade quanto à aquisição do equipamento ocorreu por meio do portal da transparência, demonstrada pela nota de empenho, liquidação e pagamento ao fornecedor.

Aberta vista ao Ministério Público Federal, pugnou:

(i) pela homologação da prestação de contas do HU-UFGD e concordância quanto à devolução dos recursos não utilizados, com a devida correção monetária;

(ii) pela intimação do Município de Dourados para que justifique se persiste necessidade do valor de R\$ 11.000,00 para aquisição dos insumos indicados na proposta complementar da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados, levando-se em consideração a situação atual da COVID-19 e, em caso de não manifestação, pela rejeição da proposta da Secretaria Municipal de Saúde.

Pois bem.

Da análise da prestação de contas apresentada pelo Hospital Universitário-UFGD, verifica-se que estão atendidas as disposições do convênio e edital respectivos.

Com efeito, foi comprovada a compra de um fibrobroncoscópio infantil, que foi incorporado ao parque tecnológico do hospital, o qual vem sendo usado para além da situação da pandemia, bem como para o diagnóstico de outras patologias respiratórias e na UTI neonatal, apresentando solução de continuidade aos atendimentos da população douradense e da macrorregião abrangida.

Do exposto, revela-se que parte principal do objetivo contido no processo seletivo, com a destinação da maior fatia dos recursos disponíveis nesta unidade para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, foi atingido.

Assim, desde logo, homologa-se a prestação de contas apresentadas pelo Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU-UFGD/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - CNPJ 15.126.437/0009-09.

Providencie a secretaria o necessário para emissão de documento apto a permitir a devolução à conta única dos R\$ 38.100,00 não utilizados pelo hospital.

Considerando que a origem e destino dos valores dizem respeito a contas pertencentes à União/Tesouro Nacional e que a conta única não possui correção dos valores ali depositados, dispensa-se a atualização monetária do montante a ser devolvido.

Serve-se como ofício à Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS, a ser enviado ao endereço eletrônico sems@dourados.ms.gov.br, para que informe, no prazo de cinco dias, se persiste necessidade do valor de R\$ 11.000,00 para aquisição dos insumos indicados na proposta complementar, levando-se em consideração a situação atual da COVID-19.

Fica consignado que, decorrido o prazo sem manifestação, será imediatamente rejeitada a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS, vinculada ao edital 03/2020.

Publique-se, inclusive, no processo administrativo SEI n.º 0001022-2020.403.8002.

Intime-se.

